



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2023/174 (CONTJOR-I)

Participação contra o jornal *Expresso* por violação do dever de rigor informativo na notícia com o título “Técnicos superiores perdem até 34% no Estado”, publicada na sua edição impressa de 24 de setembro de 2021

Lisboa
11 de maio de 2023

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2023/174 (CONTJOR-I)

Assunto: Participação contra o jornal *Expresso* por violação do dever de rigor informativo na notícia com o título “Técnicos superiores perdem até 34% no Estado”, publicada na sua edição impressa de 24 de setembro de 2021

I. Participação

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), em 28 de setembro de 2021, uma participação contra o jornal *Expresso* (doravante, Denunciado) por incumprimento do dever de rigor informativo na notícia com o título “Técnicos superiores perdem até 34% no Estado”, publicada na sua edição impressa de 24 de setembro.
2. Na referida participação é exposto o seguinte:
 - «o jornal publicou na reportagem suprarreferida uma tabela em que comparam valores auferidos por diferentes profissionais, entre eles os enfermeiros. Revolta-me que se exponham valores que não foram corrigidos nem tão pouco analisados com rigor e isenção»;
 - «A carreira de enfermagem está congelada desde 2003 e apesar de na tabela aos 20 anos de serviço estar referido determinado valor, a verdade é que com 20 anos de serviço na função pública e, como eu, estão milhares de profissionais, que nos mantemos no 1º escalão a receber 1205€»;
 - «Estas tabelas lançadas à opinião pública, sem rigor, clareza e contextualização são mau jornalismo e a lés de tudo inconsciente para o prejuízo que trazem aos profissionais de saúde que todos os dias estão no terreno».

II. Posição do Denunciado

3. Notificado para se pronunciar sobre o teor da queixa em apreço, através do ofício SAI-ERC/2021/7958, de 21 de outubro de 2021, o Denunciado veio exercer oposição começando por esclarecer que «o artigo acima referido tinha como objetivo fazer uma comparação das remunerações base em diversas áreas profissionais qualificadas e distintos momentos da carreira dos setores privado e público. (...) a carreira de enfermagem em concreto, não era o foco do estudo, mas apenas uma das várias carreiras abrangidas pela análise».

4. O Denunciado argumenta o seguinte:

- «Quanto ao setor público, a fonte utilizada foi a oficial do Sistema Remuneratório da Administração Pública 2021, publicada na página oficial da Direção-Geral da Administração do Emprego Público».
- «Quanto à carreira de enfermagem, esta inclui três categorias: enfermeiro, enfermeiro especialista e enfermeiro gestor, com diversas posições remuneratórias e correspondente nível salarial».
- «Na análise do Expresso foi considerado como início de carreira a posição de entrada na categoria de enfermeiro (1205,08€ de remuneração base mensal), como patamar intermédio o nível remuneratório 8 da categoria (2444, 60€) e como topo da carreira o último escalão remuneratório da categoria enfermeiro gestor (3374,23)».
- «Como indicado na legenda que acompanha a tabela, a utilização do valor intermédio para 20 anos de carreira (meio da carreira) resulta de corresponder à posição remuneratória que está no meio da tabela salarial da carreira em causa. Assim como o valor para 40 anos de carreira corresponde à posição remuneratória ou escalão no topo da tabela remuneratória da carreira em causa».

5. Perante a afirmação feita na participação de que «apesar de, na tabela, aos 20 anos de serviço, estar referido determinado valor, a verdade é que, com 20 anos de serviço na função pública (...) mantemo-nos no primeiro escalão a ganhar 1205€», o Denunciado argumenta:

- «(...) deve referir-se que esse aspeto é amplamente destacado pelas autoras do artigo, através das declarações de representantes de estruturas sindicais da Administração Pública».
- «(...) sob o título “Progredir a passo de caracol”, as autoras escrevem: “Atenção: a análise do Expresso pressupõe que os profissionais da AP [Administração Pública] conseguem chegar aos escalões de topo da respetiva carreira. O que nunca acontecerá para muitos trabalhadores, alertam os sindicatos”».
- «(...) as autoras explicam ainda as razões para tal acontecimento de não progressão na carreira e estagnação salarial: “Há três fatores a ter em conta. O primeiro resulta do congelamento das carreiras entre 2011 e 2017. O segundo prende-se com as quotas de avaliação de desempenho que, na prática, significam que 75% dos trabalhadores demoram 10 anos a avançar uma posição. (...) O terceiro fator é que, para haver lugar a promoção, para permitir mudar de categoria, nas carreiras pluricategorias – acedendo a salários mais elevados –, é preciso que as entidades empregadoras públicas abram concurso, o que “é quase um unicórnio”, vinca Sebastião Santana, dirigente da Frente Comum, falando em dezenas de milhares de trabalhadores em condições de serem promovidos, mas para quem isso não acontece, porque não são abertos concursos”».
- «(...) a anexação da tabela salarial, elaborada com base na tabela oficial em vigor, é naturalmente justificada, já que permite uma comparação objetiva entre os níveis salariais no setor público e no privado em diversas áreas profissionais».
- «(...) a tabela em causa nunca foi publicada de forma isolada, mas apenas acompanhando o artigo que a contextualiza».

6. Postos estes argumentos, o Denunciado refere que «não se entende o alcance da tese de que “estas tabelas foram lançadas à opinião pública, sem rigor, sem clareza e contextualização, são mau jornalismo e a lés de tudo inconsciente para o prejuízo que trazem aos profissionais de saúde que todos os dias estão no terreno”».

7. No mesmo sentido defende que «[é] por de mais evidente que as autoras do artigo cumpriram com rigor e clareza essa contextualização, recorrendo a fontes e suportes reais e objetivos, que ilustram o conteúdo sobre o qual versa a peça jornalística, em estrito respeito pelos deveres deontológicos da profissão e no exercício das liberdades de expressão informação e imprensa constitucionalmente consagradas».

8. O Denunciado conclui que não vislumbra qualquer violação da lei, nomeadamente do disposto no artigo 3.º da Lei de Imprensa e no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto do Jornalista, pelo que a participação «deverá ser arquivada e, em consequência, ser extinto o procedimento administrativo encetado pela ERC».

III. Análise e fundamentação

9. A participação em análise vem colocar em causa o cumprimento de disposições legais que impendem sobre o exercício do jornalismo numa notícia publicada na página 5 da edição impressa do *Expresso*, no dia 24 de setembro de 2022. Atendendo às alegações que constam na participação, poderá estar em causa o estatuído no artigo 3.º da Lei de Imprensa¹, bem como o artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto do Jornalista².

10. A ERC é competente para se pronunciar sobre o teor da participação ao abrigo das disposições dos seus Estatutos, designadamente na alínea d) do artigo 7.º, nas alíneas a) e j) do artigo 8.º) e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

11. Cabe, pois, analisar a notícia trazida à ERC na exposição transcrita, a qual coloca em causa o rigor e isenção da informação prestada, designadamente no que concerne à progressão salarial dos enfermeiros em funções públicas.

¹ Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/99, de 18 de fevereiro, e alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de junho.

² Lei n.º 1/99, de 01 de janeiro, na versão mais recente dada pela Declaração de Retificação n.º 114/2007, de 20 de dezembro.

12. A notícia em apreço, publicada sob o título “Técnicos superiores perdem até 34% no Estado”, dá conta de que algumas carreiras de técnicos superiores encontram condições salariais menos atrativas quando desenvolvidas em funções públicas face ao setor privado.
13. A notícia foi construída a partir das tabelas salariais atualizadas da função pública, de dados fornecidos por uma consultora e de dados de entidades privadas consultadas pelo *Expresso*. Foram ainda consideradas fontes diversificadas, como um académico e diversos sindicatos (*cf.* relatório em anexo).
14. Recorde-se que na exposição é feita referência ao facto de o *Expresso* considerar valores remuneratórios aos 20 e aos 40 anos de serviço, sobre os quais se afirma que não corresponderem à realidade, uma vez que há enfermeiros com 20 anos de carreira no Estado a auferir o salário correspondente ao escalão de entrada, sem que tenham alguma vez usufruído de uma progressão.
15. Ora, é facto que a tabela que o *Expresso* inclui na notícia em apreço faz referência a valores remuneratórios da carreira de enfermeiro em serviços do Estado que mostram uma progressão favorável destes profissionais relativamente a colegas que trabalhem no setor privado.
16. Para calcular estes valores (aos 20 anos e aos 40 anos de carreira), o *Expresso* explicita, na própria legenda da tabela (*cf.* relatório em anexo), que procedeu a uma aproximação tendo em conta o meio da tabela de remunerações e o topo da carreira. São esses os valores apresentados na tabela elaborada pelo jornal e sai clara para o leitor a forma usada para encontrá-los.
17. Ainda assim, considerando-se que estes números apresentados pelo *Expresso* na tabela que integra a notícia refletem as tabelas salariais em vigor na Administração Pública à data da peça e que as mesmas podem não ter correspondência com a realidade, conforme se refere na exposição, há que ter em conta um outro aspeto. As notícias podem ser compostas por vários elementos (títulos, subtítulos, fotografias, infografias, legendas, caixas de texto, destaques, etc.) e todos estes elementos são complementares e contribuem como um todo para a formação do sentido da informação prestada. Considerar apenas uma das partes implica sempre abdicar de informação que faz parte da própria notícia, sendo provável que tal se reflita no conjunto da informação captada.

18. Ora, no caso concreto, considerar apenas os valores apresentados na tabela elaborada pelo *Expresso*, sem consideração por todos os elementos que compõem a notícia, desde logo a legenda da própria tabela, resulta numa leitura parcial da informação contida na peça.

19. A leitura do corpo principal da notícia, por seu turno, não deixa margem para dúvidas sobre o facto de existirem diversos fatores que levam a que algumas carreiras na Administração Pública, sobretudo as qualificadas, sejam aí menos atrativas do que no setor privado. Entre estes fatores encontram-se os entraves à progressão na carreira que são ali descritos: congelamento de carreiras durante vários anos, sistema de avaliação de desempenho por quotas e ausência de concursos em casos de carreiras com várias categorias (*cf.* relatório em anexo).

20. E estes concorrem para a informação titulada pelo *Expresso* – trabalhar para o Estado é menos atrativo do que no setor privado em algumas profissões, atingindo perdas a rondar os 34%.

21. É de notar que a notícia em apreço se baseia em fontes oficiais atualizadas, recolhe dados de outras fontes, apresenta explicações de um académico e de um estudo para a menor valorização de carreiras nos serviços do Estado e apresenta os pontos de vista de representantes dos trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente os sindicatos.

22. Deste modo, não é possível concluir em consonância com a participação em apreço que a notícia do *Expresso* padeça de falta de rigor informativo e que não tenha sido feita interpretação isenta dos factos especificamente em relação à carreira de enfermagem. A ressalva é mesmo feita no texto da notícia sublinhando: «Atenção: a análise do *Expresso* pressupõe que os trabalhadores da AP conseguem chegar aos escalões de topo da respetiva carreira. O que nunca acontecerá para muitos trabalhadores, alertam os sindicatos». De seguida são enunciados os fatores que levam a que não haja progressões, concluindo-se que «75% dos trabalhadores demoram 10 anos a avançar uma posição» e que «para a esmagadora maioria dos técnicos superiores seriam precisos 100 anos para chegarem ao topo da carreira» (*cf.* relatório em anexo).

23. Assim, o exercício do *Expresso* sobre as carreiras de algumas profissões na Administração Pública e no setor privado afigura-se legítimo, apresentando informação recolhida de diversas fontes que permite colocar em perspetiva as tabelas remuneratórias oficiais face à realidade. E

mesmo tendo em conta os escalões em vigor, a conclusão é de que as carreiras no Estado são menos atrativas para quem é mais qualificado, sobretudo em algumas profissões mais qualificadas.

24. Atendendo à análise expandida, não se considera violado o artigo 3.º da Lei da Imprensa, ou o dever de rigor informativo por parte do *Expresso* na notícia “Técnicos superiores perdem até 34% no Estado”.

IV. Deliberação

Tendo apreciado uma participação contra o jornal *Expresso* por violação do dever de rigor informativo e falta de isenção na notícia com o título “Técnicos superiores perdem até 34% no Estado” publicada na edição impressa de 24 de setembro de 2021, o Conselho Regulador da ERC, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, na alínea d) do artigo 7.º, nas alíneas a) e j) do artigo 8.º) e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera não dar seguimento à participação, dando-se por verificado o cumprimento do dever de rigor informativo e isenção, conforme o estatuído no artigo 3.º da Lei de Imprensa e no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto do Jornalista.

Lisboa, 11 de maio de 2023

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

500.10.01/2021/317
EDOC/2021/7140



João Pedro Figueiredo

Relatório referente ao processo 500.10.01/2021/317

1. O *Expresso* publicou, na sua edição impressa de 24 de setembro de 2021, página 5, uma notícia sobre as remunerações de algumas profissões qualificadas na Administração Pública em comparação com as remunerações do setor privado. A notícia apresentava o seguinte título: “Técnicos superiores perdem até 34% no Estado”.
2. A notícia correspondente ocupa a grande parte da página, sendo que o título é antecedido pela seguinte entrada: «**Remunerações** Advogados e juristas são os técnicos superiores que mais perdem por trabalhar para o Estado e não para o privado. Mas o problema é transversal a outras áreas muito qualificadas, onde a competição pelos melhores é grande, como os engenheiros e os médicos».
3. O primeiro parágrafo da notícia explica:
«A frase é do primeiro-ministro António Costa em entrevista ao *Expresso* no final de agosto; “É absolutamente fundamental a valorização da carreira de técnico superior”. Uma afirmação que reconhece a dificuldade que a Administração Pública tem para atrair e reter profissionais muito qualificados em áreas onde há muita concorrência de privados na contratação».
4. Logo de seguida, são apresentadas as percentagens de remuneração que algumas profissões perdem em carreiras da Administração Pública face a carreiras no setor privado e a forma como foram calculadas essas perdas:
«É o caso de juristas/advogados, economistas/gestores e engenheiros de várias especialidades, integrados na carreira geral de técnico superior e onde, do início ao topo, o setor privado paga acima do público. As perdas na remuneração base mensal ao longo da carreira são, em média, de 34% para juristas/advogados se trabalharem na AP, ultrapassando os 20% em vários outros casos.
Números que resultam de uma análise do *Expresso* cruzando as tabelas da AP (que definem os patamares de remuneração para trabalhadores abrangidos pela Lei do Trabalho em Funções Públicas) com os valores praticados o setor privado, segundo dados recolhidos junto da consultora Hays, em instituições de saúde privadas (no caso dos médicos) e no contrato coletivo de trabalho do ensino particular e cooperativo (no caso dos professores). Nos

profissionais integrados na carreira de técnico superior, apenas nas áreas de serviço social e sociologia têm uma remuneração mais atrativa no setor público (ver tabela)».

5. O Expresso prossegue com exemplos de profissões em que existem perdas nas remunerações para quem se encontra integrado na função pública:

«O problema estende-se a engenheiros informáticos, médicos e biotecnólogos, onde a competição pelo talento é feroz. As remunerações pagas na AP do início ao fim da carreira não conseguem competir com o setor privado. As perdas para quem opta pela função pública são em média de 30%, 25% e 16% respetivamente, ao longo da carreira.

Depois, há carreiras, como os enfermeiros ou os enfermeiros e os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, onde os salários são mais elevados no privado no início da carreira, mas as tabelas remuneratórias da AP apontam para valores superiores a meio e no topo do percurso profissional. Já nos educadores de infância e professores do ensino básico e secundário, bem como nos farmacêuticos, as remunerações no público ficam acima do privado».

6. De seguida é citada uma fonte – Pedro Gomes, economista e professor na Universidade de Londres, – que explica que na Europa, em regra, o setor público paga mais do que no privado, mas não é uma realidade homogénea, sendo que os trabalhadores com qualificações mais baixas saem beneficiados no setor público, ao passo que nas qualificações mais elevadas o setor público paga abaixo do privado.

7. Sob o subtítulo “A passo de caracol”, a notícia alerta para o seguinte: «Atenção: a análise do Expresso pressupõe que os profissionais da AP conseguem chegar aos escalões de topo da respetiva carreira. O que nunca acontecerá para muitos trabalhadores, alertam os sindicatos. Explicação? Há três fatores a ter em conta. O primeiro resulta do congelamento de carreiras entre 2011 e 2017. O segundo prende-se com as quotas na avaliação de desempenho que, na prática significa que 75% dos trabalhadores demoram 10 anos a avançar uma posição. Como resultado, “para a esmagadora maioria dos técnicos superiores, seriam precisos mais de 100 anos para chegar ao topo da carreira”, contabiliza José Abraão, dirigente da FESAP, falando numa “ilusão” e alertando que “os melhores saem para o privado”».

8. Além da revisão do sistema de avaliação que os sindicatos reclamam do Governo, a notícia salienta ainda que «para haver lugar a promoção, permitindo mudar de categoria nas carreiras pluricategotias – acedendo a salários mais elevados –, é preciso que as entidades empregadoras públicas abram concurso, o que “é quase um unicórnio”, vinca Sebastião Santana, da Frente Comum, falando em “dezenas de trabalhadores em condições de serem promovidos, mas para quem isso não acontece, porque não são abertos concursos”».
9. O corpo da notícia remata com o seguinte parágrafo:
«“Há enorme dificuldades em recrutar para a AP pessoas muito qualificadas”, alerta José Abrão. “Para atrair trabalhadores muito qualificados é preciso remunerá-los adequadamente”, acrescenta Helena Rodrigues, rematando que, sem atualização anual dos salários – após 2009, o único ano com um aumento transversal foi 2019, mas apenas de 0,3% –, “as carreiras vão perdendo valor”».
10. O jornal apresenta ainda uma caixa de texto sobre um programa para o recrutamento de mil técnicos especializados para carreiras no Estado lançado em 2019 e que ainda não foi terminado, por diversos problemas e complexidade, faltando ainda 450 contratações para completar o programa.
11. A notícia contém ainda uma tabela comparativa de remuneração de algumas carreiras entre o setor público e o setor privado, no início, aos 20 anos e aos 40 anos de carreira. A tabela tem como título “Quem paga mais, Estado ou privado?”. No caso dos enfermeiros, profissão que motiva a participação em apreço, as remunerações apresentadas acabam por mostrar que a carreira será mais desvantajosa, em valores de remuneração bruta, no Estado para quem está a iniciar a carreira, tornando-se significativamente mais vantajosa no setor público com o passar dos anos, isto é, aos 20 e aos 40 anos de carreira.
12. A legenda da tabela esclarece: «Valores no Estado com base no Sistema Remuneratório da Administração Pública 2021. No Estado, o valor para 20 anos de carreira (meio da carreira) corresponde à posição remuneratória ou escalão que está no meio da tabela remuneratória da carreira em causa. O valor para 40 anos de carreira (topo da carreira) corresponde à posição remuneratória ou escalão no topo da tabela remuneratória da carreira em causa». As fontes dos

valores indicadas são: «Direção-Geral da Administração e Emprego Público, Hays, Instituições Privadas contactadas pelo Expresso».

13. A fotografia que ilustra a notícia mostra manifestantes com bandeiras sindicais. Em primeiro plano está um homem com uma camisola branca em que se lê em letras vermelhas “FUNÇÃO PÚBLICA”. A legenda refere: «Sindicatos alertam que a grande maioria dos trabalhadores não chegará aos escalões de topo da sua carreira».

Departamento de Análise de *Media*